# Diário Oficial




# Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano V | Edição nº 1083

# MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 10
Homologação / Adjudicação ..... 10
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 26
Convocação ..... 26

**Poder Legislativo** ..... 27
***Licitações e Contratos*** ..... 27
Extrato ..... 27



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.766, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: A a retenção de Imposto Sobre a Renda (IR) nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações pelo fornecimento de bens e serviços."

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o disposto no inciso I, do art. 158, da Constituição da República, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: *"Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."*

Considerando o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e respectivos regulamentos, especialmente a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e outros regulamentos publicados;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Pirapozinho.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações do Município de Pirapozinho, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto Sobre a Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

**§1º.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**§2º.** A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I, deste Decreto.

**§3º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no art. 4º., da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa Federal.

**I -** o fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

**II -** na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Divisão Municipal de Finanças, procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I, da IN RFB nº 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

**III -** o signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações do Município de Pirapozinho, pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32., da Lei nº 9.430/1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º., da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**Art. 2º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os Órgãos e Entidades elencados no art.1º deste Decreto deverão repassar ao Município os valores retidos de Imposto de Renda Retido na Fonte.

**Art. 3º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º., deste Decreto.

**Art. 4º.** Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste ato, emitir os documentos fiscais em observância às regras de retenção de Imposto de Renda (IR) vigentes.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

**§1º.** Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º., deste Decreto, deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2°, do art. 1º., deste Decreto.

**§2º.** Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Anexo I, deste Decreto.

**§3º.** As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

**Art. 5º** A Divisão Municipal de Compras e a Divisão Municipal de Licitações, deverão imediatamente à publicação deste Decreto:

**I** – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto e;

**II** – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

PM-Pirapozinho, 07 de outubro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RHS/RASTZ/rastz-07h37min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

## TABELA DE RETENÇÃO IMPOSTO SOBRE A RENDA

| NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO | ALÍQUOTA IR |
|---|---|
| • Alimentação;<br>• Energia elétrica;<br>• Serviços prestados com emprego de materiais;<br>• Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;<br>• Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012;<br>• Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012;<br>• Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012;<br>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 da IN RFB 1234/2012; e<br>• Mercadorias e bens em geral. | **1,20%** |
| • Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de<br>• distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012;<br>• Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012;<br>• Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012; | **0,24%** |
| • Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;<br>• Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;<br>• Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;<br>• Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). | **0,24%** |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | |
|---|---|
| • Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;<br>• Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção,conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;<br>• Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;<br>• Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012;<br>• Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012;<br>• Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012; | **1,20%** |
| • Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850 da IN RFB 1234/2012; | **2,40%** |
| • Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais. | **2,40%** |
| • Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas. | **0%** |
| • Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;<br>• Seguro saúde. | **2,40%** |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

| | |
|---|---|
| • Serviços de abastecimento de água;<br>• Telefone;<br>• Correio e telégrafos;<br>• Vigilância;<br>• Limpeza;<br>• Locação de mão de obra;<br>• Intermediação de negócios;<br>• Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;<br>• Factoring<br>• Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;<br>• Demais serviços. | **4,80%** |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

# DECRETO Nº 6.767, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Fica estabelecido o número de beneficiários para o "Programa Renda Social Cidade Joia"

O Prefeito do Município de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que através da promulgação da Lei Municipal nº 4.544, de 25 de fevereiro de 2022, em seu Artigo 8º, estabelece que o total de vagas do "Programa Renda Social Cidade Joia", serão definidas por regulamento editado pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que o "Programa Renda Social Cidade Joia" tem por premissa a geração de renda, ocupação, qualificação e empregabilidade para a população mais vulnerável, com apoio desta Prefeitura Municipal;

Considerando o Ofício nº 294/2025, exarado pela Divisão Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 6.978, na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 07/10/2025;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o "Programa Renda Social Cidade Joia" o total de 100 (cem) beneficiários.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.332, de 30 de outubro de 2023.

PM-Pirapozinho, 07 de outubro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado de forma digital por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***PREFEITO MUNICIPAL***

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado de forma digital por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***David Batista da Silva Júnior***
***SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO***

RASTZ/rastz- 16h14min

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 37-2025 – PROCESSO Nº. 108-2025 – SRP Nº. 36-2025**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, a favor** da empresa:

**1 – EMPRESA: MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**, inscrita noCNPJ nº 57.355.410/0001-72, com sede na AV PROFESSOR PAULO VIEIRA, S/Nº – ESTRELA DALVA, CEP: 75.801-500, no Município de JATAÍ/GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAXWEIDE SILVA DE ASSIS**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/GO e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (64) 9.9995-2107, **CORREIO ELETRÔNICO:** maxassis2009@hotmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **03** | 30 | Unidades | Especificações mínimas de Adaptador: Tipo: Adaptador Wi-Fi USB. Padrões de Frequência: Suporte a redes 2,4 GHz e 5,8 GHz (dual band). Compatibilidade de Protocolos: IEEE 802.11 a/b/g/n/ac (ou superior). Velocidade de Transmissão: mínima de 600 Mbps (sendo pelo menos 150 Mbps em 2,4 GHz e 433 Mbps em 5,8 GHz). Interface: Conexão USB 2.0 ou superior. Driver: Tecnologia Plug and Play (sem necessidade de instalação manual de driver nos principais sistemas operacionais). Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (7, 8, 10 ou superior), Linux e MacOS (ou superior). Antena: Interna ou externa, com capacidade mínima de 2 dBi. Segurança: Suporte a criptografia WPA/WPA2 ou | KNUP | R$ 58,90 | R$ 1.767,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | superior. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 1.767,00 (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**

**2 – EMPRESA: BRUNO ALBANEZ CAMPOS LOPES**, inscrita noCNPJ nº 62.184.350/0001-02, com sede na RUA LUIS PEREIRA BARRETO, 613 – VILA IMPERIAL, CEP: 15.440-039, no Município de NOVA GRANADA/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO ALBANEZ CAMPOS LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]- SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (17) 9.9817-6974, **CORREIO ELETRÔNICO:** lucasalbanez086@gmail.com; nexoscomerciong@gmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **06** | 10 | Unidades | Especificações Mínimas – HD Externo: Tipo: HD Externo portátil. Capacidade de Armazenamento: mínima de 1 TB (1 Terabyte). Interface de Conexão: USB 3.0 ou superior (retrocompatível com USB 2.0). Velocidade de Transferência: até 5 Gbps (padrão USB 3.0). Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (7 ou superior), Linux e MacOS (ou superior), sem necessidade de software adicional. Alimentação: via porta USB (sem fonte de energia externa). Acompanha: cabo de conexão USB compatível. Dimensões aproximadas: portátil, máximo de 2,5" (sem necessidade de alimentação externa). Plug and Play: instalação automática, sem necessidade de driver adicional. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | JIXIUNTONG | R$ 380,00 | R$ 3.800,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**3 – EMPRESA: EXATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.864.530/0001-16, com sede na AV DOS ESTUDANTES, 1709 – CENTRO, CEP: 85.875-000, no Município de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON LUIZ DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (18) 9.9797-1912 - (45) 9.9144-1912, **CORREIO ELETRÔNI**CO: exata.licitacao@outlook.com:

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **08** | 50 | Unidades | Especificações Mínimas – Pen Drive 64 GB: Tipo: Dispositivo de armazenamento portátil (pen drive). Capacidade de Armazenamento: mínima de 64 GB. Interface de Conexão: USB 3.0 ou superior (retrocompatível com USB 2.0). Velocidade de Transferência: compatível com padrão USB 3.0 (até 5 Gbps).Plug and Play: instalação automática, sem necessidade de driver adicional. Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows (7 ou superior), Linux e MacOS (ou superior). Alimentação: via porta USB (sem fonte de energia externa).Temperatura de Operação: 0 °C a 60 °C (mínimo).Corpo: material resistente (plástico ou metálico).Garantia mínima: 12 (doze) meses | SANDISK Z410 ULTRASHIFT | R$ 29,98 | R$ 1.499,00 |
| **09** | 10 | Unidades | Especificações Mínimas – Roteador Wireless Dual Band AC1200: Tipo: Roteador Wireless Dual Band Padrão Wi-Fi: Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac), retrocompatível com 802.11a/b/g/n Velocidade de transmissão sem fio: Até 867 Mbps na frequência de 5 GHz; Até 300 Mbps na frequência de 2,4 GHz Velocidade total combinada: AC1200 Mbps Portas de rede:1 (uma) porta WAN Gigabit (10/100/1000 Mbps) para conexão à internet; 3 (três) portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps) para conexão cabeada Cobertura de sinal: mínima de 120 m² em área livre (varia conforme ambiente e obstáculos)Capacidade de conexões simultâneas: mínimo de 40 dispositivos conectados | TP LINK AC1200 C50 | R$ 134.40 | R$ 1.344,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Antenas: mínimo de 2 antenas externas de alto ganho (fixas ou removíveis)Funções adicionais: Rede para convidados (Guest Network); Criptografia WPA/WPA2 ou superior; QoS (qualidade de serviço) para priorização de tráfego. Gerenciamento: configuração via navegador web ou aplicativo compatível. Compatibilidade: IPv4 e IPv6. Fonte de alimentação: bivolt automática. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |
| **15** | 20 | Unidades | Especificações Mínimas – Multifuncional Jato de Tinta Colorida com Tanque de Tinta (Bulk Ink):Tipo: Multifuncional colorida (impressora e copiadora, com tanque de tinta integrado – bulk ink)Funções obrigatórias: Impressão e cópia em cores e monocromática Tecnologia de impressão: Jato de tinta térmico ou piezoelétrico Sistema de suprimento: Tanque de tinta integrado (mínimo 4 cores: preto, ciano, magenta e amarelo)Velocidade de impressão: mínima de 15 ppm em cores e 20 ppm em preto Conectividade: USB 2.0 ou superior Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n Capacidade de entrada de papel: bandeja para no mínimo 100 folhas Formatos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, envelopes (C6, DL, N10), 10 x 15 cm, 13 x 18 cm Mídia suportada: papel comum, reciclado, fotográfico, envelopes e etiquetas compatíveis Resolução de impressão: mínima de 1200 x 1200 dpi (ou superior)Cópia: colorida e monocromática, com opção de ajuste de tamanho (ampliação/redução)Voltagem: 220VAlimentação de tinta inicial: incluso kit completo de frascos de tinta originais de | CALMON PIXMA G3170 | R$ 1.048,48 | R$ 20.969,60 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | fábrica Compatibilidade de sistemas operacionais: Windows (7 ou superior), Linux e MacOS (ou superior)Plug and Play: instalação automática ou via software disponibilizado pelo fabricante Garantia mínima: 12 (doze) meses | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 23.812,60 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

**4 – EMPRESA: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita noCNPJ nº 35.092.174/0001-06, com sede na RUA LUIZ ANSELMO, 590 – EDIF. CENTRO EMPRESARIAL LUIS ANSELMO – SALA 106, CEP: 40.290-475, no Município de SALVADOR/BA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TAMIRIS BARRETO PASSOS**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/BA e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (71) 9.9925-1100 - (71) 9.8736-5389 - (71) 9.9251-1002, **CORREIO ELETRÔNI**CO: expressvpsbrasil@gmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **10** | 10 | Unidades | Especificações Mínimas – Switch Não Gerenciável 24 Portas: Tipo: Switch de rede não gerenciável. Número de portas: mínimo de 24 (vinte e quatro) portas RJ-45.Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com detecção automática (auto-negociação).Padrões de rede suportados: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x (controle de fluxo) ou equivalentes/superiores. Função Auto-MDI/MDIX: em todas as portas (dispensa cabo crossover).Capacidade de comutação (Switching Capacity): mínima de 48 Gbps. Tabela de endereços MAC: mínimo de 8.000 entradas. Buffer de pacotes: mínimo de 2 Mb. Recursos adicionais: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x (full duplex); Suporte a half duplex e full duplex. Montagem: opção para uso em rack 19" (kit de fixação incluso ou compatível).Ventilação: silenciosa, preferencialmente | KNUP SW108 | R$ 452,34 | R$ 4.523,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | fanless (sem ventoinha), para menor consumo e ruído. Alimentação: bivolt automática (100–240V AC, 50/60 Hz).Indicadores LED: por porta (atividade e conexão) e energia. Garantia mínima: 12 (doze) meses | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 4.523,40 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**– EMPRESA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, inscrita noCNPJ nº 32.084.616/0001-84, com sede na VIA MARGINAL DOUTOR CELSO CHARURI, 7000 – SÍTIO SÃO BENTO 2, CEP: 14.098-571, no Município de RIBEIRÃO PRETO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTONIO SIQUEIRA ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/MG e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (16) 3618-1648, **CORREIO ELETRÔNI**CO: licitacao@gdai.com.br; marco-antonio@gdai.com.br:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **02** | 50 | Unidades | Especificações Mínimas Técnicas – Notebook: Processador: Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5, EQUIVALENTES OU SUPERIORES, mínimo de 4 núcleos e 8 threads. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 16 GB ou mais). Armazenamento: SSD de 256 GB HD de 1 TB para maior capacidade de armazenamento. Tela: LED de 15,6” polegadas, resolução mínima Full HD (1920x1080), antirreflexo. Placa Gráfica: Integrada ao processador (Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Veja, EQUIVALENTES OU SUPERIORES), adequada para uso administrativo. Conectividade: Wi-Fi (padrão 802.11 ac ou superior); Bluetooth 4.2 ou superior; Porta Ethernet (RJ-45); Mínimo de 3 portas USB (incluindo pelo menos 1 USB 3.0); HDMI para conexão externa de vídeo. Áudio: Alto-falantes estéreo e entrada para fone/microfone. Bateria: | LENOVO V15 | R$ 2.950,00 | R$ 147.500,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Íons de Lítio, autonomia mínima de 5 horas em uso moderado. Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, licenciado. Periféricos integrados: Webcam HD e microfone embutido. Teclado: Padrão ABNT2 (com cedilha), com teclado numérico. Peso: Máximo de 2,2 kg, para facilitar mobilidade. Garantia: Mínimo de 12 meses (on-site ou em assistência autorizada). | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 147.500,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**6 – EMPRESA: HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.099.152/0001-10, com sede na RUA CRISTIANO OLSEN, 2.281 – HIGIENÓPOLIS, CEP: 16.010-720, no Município de ARAÇATUBA/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS FRANCISCO FARIA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (18) 3621-1444 - (18) 9.9113-7525, **CORREIO ELETRÔNI**CO: hometech.ata@gmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **11** | 10 | Unidades | Especificações Mínimas – Switch Não Gerenciável 8 Portas: Tipo: Switch de rede não gerenciável. Número de portas: mínimo de 8 (oito) portas RJ-45. Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com detecção automática (auto-negociação). Padrões de rede suportados: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x (controle de fluxo) ou equivalentes/superiores. Função Auto-MDI/MDIX: disponível em todas as portas (dispensa uso de cabo crossover). Capacidade de comutação (Switching Capacity): mínima de 16 Gbps. Tabela de endereços MAC: mínimo de 4.000 entradas. Buffer de pacotes: mínimo de 1 Mb. Recursos adicionais: Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x (full duplex); | HUB BP | R$ 120,00 | R$ 1.200,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Suporte a half duplex e full duplex. Montagem: para uso em mesa ou parede (com kit ou suportes adequados). Ventilação: fanless (sem ventoinha), para menor consumo e ruído. Alimentação: bivolt automática (100–240V AC, 50/60 Hz). Indicadores LED: por porta (atividade e conexão) e energia. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).**

**7 – EMPRESA: KMICRONET LTDA - ME**, inscrita noCNPJ nº 51.908.096/0001-21, com sede na RUA MONTE FUJI, 64 – PARQUE BRASIL 500 – SALA 01 e 04, CEP: 13.141-004, no Município de PAULINIA/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (41) 9109-2402 - (19) 9.7129-1911, **CORREIO ELETRÔNI**CO: gustavo.grigol@kunet.com.br; ggrigolferrari@gmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | 30 | Unidades | Especificações mínima de Cabo HDMI: Tipo: Cabo HDMI. Versão mínima: HDMI 2.0 (ou superior, retrocompatível) Comprimento: 2 (dois) metros. Resolução suportada: até 4K (3840 × 2160) a 60Hz. Compatibilidade: HDTV, projetores, monitores, computadores, notebooks e demais dispositivos com entrada HDMI. Conectores: tipo A (padrão) macho em ambas as extremidades. Revestimento: em material resistente, com camada de proteção contra interferências (blindagem dupla ou superior). Transmissão de Áudio e Vídeo: suporte a áudio digital multicanal e vídeo de alta definição. Certificação: compatível com HDCP (High-bandwidth Digital Content Protection). | LEHMOX LEY-1605 | R$ 12,00 | R$ 360,00 |



Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |
| **05** | 50 | Unidades | Especificações mínima de Cabo HDMI: Tipo: Cabo HDMI. Versão mínima: HDMI 2.0 (ou superior, retrocompatível) Comprimento: 2 (dois) metros. Resolução suportada: até 4K (3840 × 2160) a 60Hz. Compatibilidade: HDTV, projetores, monitores, computadores, notebooks e demais dispositivos com entrada HDMI. Conectores: tipo A (padrão) macho em ambas as extremidades. Revestimento: em material resistente, com camada de proteção contra interferências (blindagem dupla ou superior). Transmissão de Áudio e Vídeo: suporte a áudio digital multicanal e vídeo de alta definição. Certificação: compatível com HDCP (High-bandwidth Digital Content Protection). Garantia mínima: 12 (doze) meses. | LEHMOX LEY-1506 | R$ 12,00 | R$ 600,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

**8 – EMPRESA: MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.073.466/0001-31, com sede na RUA 9, 96 – PARQUE ECOLOGICO MONTE ALEGRE PARANAPANEMA, CEP: 18.802-016, no Município de PIRAJU/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JONATHAN HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (11) 3045-2765 - (11) 93045-2765 - (14) 3351-3135, **CORREIO ELETRÔNICO**: masterinkcopiadoras@gmail.com; licitacao.masterink@gmail.com:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **12** | 100 | Unidades | Especificações Mínimas – Teclado USB Padrão ABNT2:Tipo: Teclado com fio, padrão brasileiro ABNT2 (com tecla “Ç” e teclas de acento dedicadas) Cor: Preto. Interface de Conexão: USB 2.0 ou superior, padrão plug and | MARCA: IMPORTADO MODELO: TECLADO USB PADRÃO ABNT2:TIPO: TECLADO COM FIO | R$ 18,75 | R$ 1.875,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | play. Layout: completo, com teclas de função, setas direcionais e teclado numéri-co. Compatibilidade: Windows (7 ou superior), Linux e MacOS (ou superior), sem necessidade de driver adicional. Alimentação: via porta USB, sem necessidade de fonte externa. Design: ergonômico, resistente, ideal para uso contínuo em ambiente corporativo. Comprimento do cabo: mínimo de 1 metro. Recursos adicionais: Indicação lumino-sa (LED) para Caps Lock, Num Lock e Scroll Lock. Plug and Play: funcionamento automá-tico, sem instalação de software adicional. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |
| **13** | 30 | Unidades | Especificações Mínimas – Caixa de Som para Computador/Notebook: Tipo: Conjunto de caixas de som externas para computador/notebook (com duas caixas interligadas, sendo 1 ativa e 1 passiva, com fio), Potência de saída: mínima de 6W RMS (3W ou superior), Alimentação: via porta USB (5V), sem necessidade de fonte externa adicional, Conexão de Áudio: conector P2 (3,5 mm estéreo) Configuração: 1 (uma) caixa de som ativa (com amplificação); 1 (uma) caixa de som passiva, interligada por cabo. Resposta de Frequência: pelo menos de 100 Hz a 18 kHz. Controle de Volume: integrado (na caixa ativa ou em cabo). Comprimento dos cabos: mínimo de 80 cm entre conector P2/USB e caixa ativa, e 50 cm entre as caixas. Compatibilidade: computadores desktop, notebooks e outros dispositivos com saída de | MARCA: IMPORTADO MODELO: CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR/ NOTEBOOK: TIPO: CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM EXTERNAS | R$ 11,96 | R$ 358,80 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | áudio P2 (3,5 mm).Cor: preta (ou equivalente em tons só-brios).Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 2.233,80 (DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**9 – EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.149.197/0002-51, com sede na ROD ES-010, 4255A – JARDIM LIMOEIRO, CEP: 29.164-140, no Município de SERRA/ES, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº MG [redacted] e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (31) 3047-4990 - (31) 9989-7762, **CORREIO ELETRÔNI**CO: leandro@repremig.com.br:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **14** | 30 | Unidades | Especificações Mínimas – Impressora Laser Monocromática: Tecnologia de impressão: Laser, im-pressão em preto (monocromática)Velocidade de impressão: Até 38 ppm em formato A4Até 40 ppm em formato Carta Tempo de saída da primeira página: até 6,5 segundos (preto)Resolução de impressão: mínima de 1200 x 1200 dpi (aprimorada até 4800 x 600 dpi ou superior)Conectividade:1 porta USB 2.0 de alta velocidade1 porta USB Host1 porta Gigabit Ethernet 10/100/1000Wi-Fi (IEEE 802.11 b/g/n, 2,4/5 GHz)Memória: mínima de 256 MB RAM e 256 MB Flash Processador: mínimo de 1.200 MHz Ciclo de trabalho mensal (A4): até 80.000 páginas Volume mensal recomendado: de 750 a 4.000 páginas Manuseio de papel: Bandeja multipropósito para no míni-mo 100 folhas Bandeja de entrada principal para no mínimo 250 folhas Capacidade de saída de no mínimo 150 folhas Impressão frente e | Marca/Fabricante: HP * Modelo: LASERJET PRO 4003DW * Procedência: Nacional | R$ 1.289,00 | R$ 38.670,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | verso (duplex) automática padrão Suporte a formatos A4, A5, A6, Ofício, Carta, B5, envelopes e etiquetas Gramatura de papel suportada: 60 a 175 g/m² (mínimo)Compatibilidade de impressão móvel: Apple AirPrint, Mopria, Wi-Fi Direct Print ou equivalentes Funções adicionais: suporte a impres-são segura (PIN), N-up, intercalamento e gerenciamento remoto via web Alimentação: bivolt automática (100–240V AC, 50/60Hz)Consumo de energia: máximo de 500W em impressão Dimensões máximas: até 470 mm x 450 mm x 280 mm (L x P x A)Peso máximo: até 11 kg Garantia mínima: 12 (doze) meses. | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 38.670,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

**10 – EMPRESA: RIOTRON COMERCIO E INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA**, inscrita noCNPJ nº 33.717.976/0001-39, com sede na PRAÇA ALMIRANTE JACEGUAI, 71 – FATIMA, CEP: 20.240-000, no Município de RIO DE JANEIRO/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSE CARLOS SANTORO**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-CRA/RJ e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (21) 2221-4416, **CORREIO ELETRÔNI**CO: vendas@riotron.com.br:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **16** | 10 | Unidades | Especificações Mínimas – Fragmentadora de Documentos: Alimentação elétrica: 220 V ou bivolt automático Potência mínima do motor: 400 W Tipo de fragmentação: em partícu-las/picote de 4,40 mm ou menores Nível de segurança: P-4 ou superior (conforme norma DIN 66399)Capacidade de fragmentação: Mínimo de 15 folhas (75 g/m²) simulta-neamente Cartões plásticos, CDs e DVDs, papéis com pequenos grampos Tempo de | FRAGMENTADORA DE PAPEL CR OFFICE CR-200C PARTÍCULAS | R$ 1.800,00 | R$ 18.000,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | funcionamento contínuo: mínimo de 45 minutos, com repouso máximo de 30 minutos Velocidade de fragmentação: 1,70 m/min ou superior Nível de ruído: inferior a 65 dB(A)Abertura de inserção de papel: mínima de 220 mm Capacidade média de fragmentação: 20 kg/hora ou superior Acionamento: automático, com sensor de presença de papel Lixeira/coletor de resíduos: mínimo de 25 litros, com sensor de segurança para detecção de gaveta aberta Função auto-reverse (reversão auto-mática em caso de atolamento): sim Rodízios para movimentação: sim Materiais de construção: Engrenagens metálicas Separadores e pentes raspadores metálicos Cores aceitas: preto, cinza, prata ou grafite Garantia mínima: 12 meses. | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

**11 – EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita noCNPJ nº 33.615.509/0001-06, com sede na RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175 – SÃO BENTO II, CEP: 14.098-570, no Município de RIBEIRÃO PRETO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (16) 3900-0287 - (16) 99794-1245, **CORREIO ELETRÔNI**CO: licitacao@sinces.com.br; habilitacao@sinces.com.br:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS MARCA | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 50 | Unidades | Especificações Mínimas - Técnicas – Computador Desktop: Processador: Intel Core i5 (10ª geração ou superior) ou AMD Ryzen 5, EQUI-VALENTES ou SUPERIORES, com no mínimo 4 núcleos e 8 threads. Memória RAM: 8 GB DDR4 (expansível até 16 GB ou mais). | EXIX / EX79WUO0 Periféricos: Teclado, Mouse e Monitor | R$ 1.714,30 | R$ 85.715,00 |

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Armazenamento: SSD de 240 GB HD de 1 TB para maior capa-cidade de armazenamento. Placa Mãe: Compatível com o processador especifi-cado, EQUIVALENTES OU SUPERIO-RES, com pelo menos 2 slots de memória e entradas USB 3.0. Placa de Vídeo: Integrada ao processador (Intel UHD Graphics ou AMD Radeon Veja, EQUI-VALENTES OU SUPERIORES), suficiente para atividades de escritório. Co-nectividade: Porta Ethernet (Rede Gigabit 10/100/1000 Mbps, ou outro tecnologia EQUIVALENTES OU SUPERIOR); Mínimo de 6 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0); Saídas de vídeo HDMI e/ou VGA. Áudio: Integrado, alta definição (HD Áudio). Gabinete: Torre padrão OU SUPERIORES (com fonte de alimentação compatível e silenciosa). Sistema Operacional: Windows 10 Pro ou superior, licenciado. Monitor: LED, 21,5" (resolução mínima Full HD – 1920x1080). Periféricos inclusos: Teclado e mouse USB, padrão ABNT2 DE ALTA QUALIDADE, equivalentes ou superiores. Garantia: Mínimo de 12 meses on-site ou em assistência autorizada). | | | |

**VALOR TOTAL: R$ 85.715,00 (OITENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).**

**12 – EMPRESA: THE SUPPLY COMPANY LTDA**, inscrita noCNPJ nº 49.256.132/0001-78, com sede na RUA ALAMBARI,341 – VILA BARUEL, CEP: 02,522-060, no Município de SÃO PAULO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]-SSP/SP e CPF nº [redacted], **CONTATO:** (11) 2574-3800 - (11) 94222-9743, **CORREIO ELETRÔNI**CO: licitacao@thesupply.com.br:

| ITENS | QTDES | TIPOS | ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS | REFERÊNCIAS MODELOS DOS EQUIPAMENTOS | VLR. UNITÁRIOS | VLR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

| | | | | MARCA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **07** | 100 | Unidades | Especificações Mínimas – Mouse USB com Fio Óptico: Tipo: Mouse óptico com fio. Cor: Preto. Interface de Conexão: USB 2.0 ou superior, padrão plug and play. Tecnologia de leitura: Óptica. Resolução mínima: 1.000 DPI. Botões: no mínimo 3 botões (direito, esquerdo e scroll/roda de rolagem). Compatibilidade: Windows (7 ou superior), Linux e MacOS (ou superior). Alimentação: via porta USB, sem necessidade de fonte externa. Design: ambidestro (uso em mão direita ou esquerda). Plug and Play: funcionamento automático, sem necessidade de instalação de driver adicional. Comprimento do cabo: mínimo de 1 metro. Garantia mínima: 12 (doze) meses. | EXBOM | R$ 6,00 | R$ 600,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).**

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 07 de outubro de 2025.

**LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

*Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900*
*Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br*

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

---

***Serviços Gerais***

| Ord | Nome | Nº de Inscrição |
|---|---|---|
| 42º | *Prazo para apresentação de documentação expirado* | |
| 43º | Ivanete Norberto da Silva | 568519 |

---

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

**Pirapozinho-SP, 07 de outubro de 2025.**

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

***Lucas Padovan dos Santos Pavani***
***- PREFEITO MUNICIPAL -***

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato Administrativo nº 010/2025**
**Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025**
**Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP**
**Contratada:** R M SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
**CNPJ nº** 36.813.150/0001-61
**Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Computadores Desktop Configuração: AMD RYZEN3 3200G 3.6GZ MEMÓRIA RAM MANCER ASTRION 8GB PLACA MÃE GIGABYTE FONTE 600W HS SSD 240GB WIN 11 MONITOR 21" CX DE SOM MOUSE TECLADO.
**Valor:** R$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais).
**Vigência:** 10/09/2025 a 09/03/2026.
**Signatários**: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Renato Luis Marchioli Marques.
**Data da assinatura:** 07/10/2025.



# COMUNICADO

## CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

**CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.**
**DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



# Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

# CRIME

**É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).**

**DISK DENÚNCIA**

**190 ou 100**

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP